

14 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	KELVIN FERNANDES DOS SANTOS	14/04/2026 11:51 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64132.002164/2026-04

1. Condições gerais da contratação

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes** destinados ao setor de abastecimento do **14º Batalhão Logístico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A contratação pretendida compreende o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /PDM	UF	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 500 KG, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Plataforma: 1m X 1m; Coluna: 1m , Tipo: Digital , Sensibilidade: 200	390525	Unidade	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
2	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox /Alumínio , Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura , Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG, Comprimento: 460 MM, Altura: 840 MM, Largura: 390 M	473222	Unidade	1	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00
3	Máquina Lavar Louças Material: Aço Inoxidável , Modelo: Profissional , Capacidade: 1,75 L, Voltagem: 220 V, Potência Motor: 3 CV, Características Adicionais: 275 Gavetas Por Hora , Consumo: 46,5 KW/	445455	Unidade	2	R\$ 15.494,00	R\$ 30.988,00
4	Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Disco: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Carter Blindado, Troca De Óleo Após 3200 Horas Uso , Capacidade Moagem: 300 KG/	253635	Unidade	2	R\$ 3.299,47	R\$ 6.598,94
5	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Material Depósito: Aço Inoxidável , Tipo: 01 Depósito E 4 Torneiras , Capacidade: 150 L, Tensão: 220	445198	Unidade	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 54.223,94

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns e permanentes**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei nº 14.133/2021**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao **setor de provisão**, com a finalidade de atender às necessidades relacionadas ao armazenamento, controle, preparo, conservação, manipulação e distribuição de gêneros alimentícios no âmbito do **14º Batalhão Logístico**.

1.5. A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.6. O objeto da contratação **admite parcelamento por itens**, tendo em vista que os materiais pretendidos são de natureza divisível, autônoma e funcionalmente independente, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração.

1.7. Os bens deverão ser fornecidos **novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, observando-se rigorosamente as especificações técnicas e condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência.

1.8. O prazo de entrega, local de recebimento, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais disposições aplicáveis constam nos tópicos subsequentes deste Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de provisão do 14º Batalhão Logístico, com o objetivo de proporcionar melhores condições de funcionamento, organização, controle, preparo, processamento, higienização, conservação e distribuição de gêneros alimentícios no âmbito desta Organização Militar.

2.2. O setor de provisão exerce atividades essenciais relacionadas ao apoio alimentar da tropa, abrangendo rotinas de recebimento, armazenamento, processamento, conservação, higienização e distribuição de alimentos, sendo indispensável a existência de equipamentos adequados para assegurar maior eficiência operacional, melhor organização das atividades, racionalização dos procedimentos internos e adequadas condições de apoio logístico.

2.3. Nesse contexto, foi identificada a necessidade de aquisição dos seguintes materiais permanentes:

- balança eletrônica digital de alta capacidade (500 kg);
- multiprocessador de alimentos industrial;
- máquina de lavar louças industrial;
- moedor de carne industrial;
- refresqueira industrial.

2.4. Os itens pretendidos destinam-se ao aprimoramento da infraestrutura do setor requisitante, contribuindo diretamente para o controle de pesagem de insumos, processamento e preparo de alimentos, higienização eficiente de utensílios, produção de gêneros alimentícios e distribuição de bebidas, refletindo positivamente na funcionalidade, segurança alimentar e eficiência das atividades desenvolvidas no provisão.

2.5. A necessidade administrativa encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Unidade, estando a aquisição prevista no PASA, instrumento de planejamento utilizado para o aparelhamento e adequação da estrutura de apoio do 14º Batalhão Logístico.

2.6. A fundamentação da contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente demanda, no qual foram analisados os aspectos relacionados à necessidade administrativa, à solução proposta, ao levantamento de mercado (Pesquisa de Preços nº 24/2026), à estimativa de quantidades, à estimativa de valor, à viabilidade da contratação e aos demais elementos necessários ao adequado planejamento da despesa.

2.7. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhores condições estruturais e operacionais ao setor de provisão, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de apoio alimentar e para a adequada execução das atividades logísticas desempenhadas pelo 14º Batalhão Logístico.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de abastecimento do 14º Batalhão Logístico, com a finalidade de suprir as necessidades estruturais e operacionais relacionadas às atividades de controle, preparo, processamento, higienização, conservação e distribuição de gêneros alimentícios no âmbito desta Organização Militar.

3.2. A contratação abrange o fornecimento de equipamentos industriais necessários ao adequado funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do setor requisitante, contribuindo para a melhoria da infraestrutura empregada no apoio alimentar da tropa, bem como para a otimização dos procedimentos de trabalho desenvolvidos no abastecimento.

3.3. A solução contempla a aquisição dos seguintes itens:

- **Balança eletrônica digital de alta capacidade (500 kg)**, destinada ao controle de pesagem de insumos e materiais em maior escala;
- **Multiprocessador de alimentos industrial**, destinado ao processamento, preparo e padronização de alimentos;
- **Máquina de lavar louças industrial**, destinada à higienização eficiente de utensílios, com maior produtividade e conformidade com normas sanitárias;
- **Moedor de carne industrial**, destinado ao processamento de carnes, garantindo maior controle de qualidade e eficiência produtiva;
- **Refresqueira industrial**, destinada ao armazenamento e distribuição de bebidas, atendendo às demandas do setor de alimentação.

3.4. A solução compreende o fornecimento integral dos materiais permanentes, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os itens ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, aptos ao imediato emprego nas atividades do setor de abastecimento.

3.5. A escolha pela aquisição direta dos materiais permanentes mostra-se adequada em razão da natureza dos bens pretendidos, os quais são necessários ao aparelhamento e à melhoria da estrutura existente, constituindo solução suficiente para atender à necessidade administrativa identificada no PASA e contribuir para o regular desempenho das atividades institucionais relacionadas ao apoio alimentar.

3.6. Dessa forma, a solução como um todo consiste no fornecimento de bens permanentes compatíveis com a realidade operacional do setor requisitante, capazes de promover maior eficiência, organização, segurança alimentar, funcionalidade e melhores condições de apoio às atividades desenvolvidas pelo 14º Batalhão Logístico.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos necessários ao fornecimento dos materiais permanentes objeto da presente contratação, observando integralmente as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A contratação observará as especificações técnicas e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade administrativa identificada no PASA, bem como aquelas detalhadas neste instrumento.

4.3. Os materiais permanentes deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

4.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição completa dos itens, quantitativos, marca e modelo, quando aplicável, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.5. Os produtos deverão estar devidamente embalados e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega, não sendo admitidos materiais entregues em condições inadequadas.

4.6. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, manuais de instrução e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa.

4.7. Os equipamentos que dependam de energia elétrica deverão ser fornecidos em conformidade com a tensão compatível com a rede utilizada pela Administração (220 V), devendo apresentar condições adequadas de segurança, eficiência e funcionamento.

4.8. No caso específico dos equipamentos elétricos e eletromecânicos, tais como **balança eletrônica digital de 500 kg, multiprocessador de alimentos industrial, máquina de lavar louças industrial, moedor de carne industrial e refresqueira industrial**, estes deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, desempenho, durabilidade e funcionalidade.

4.9. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal emitida pela Administração.

4.10. Os bens deverão ser entregues no Setor de Abastecimento do 14º Batalhão Logístico, situado na Rua São Miguel, nº 898, Afogados, Recife/PE, no horário de 08h00 às 16h00, salvo determinação em contrário da Administração.

4.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, nem pela qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos.

4.14. A contratação também requer que o fornecedor observe, sempre que cabível, práticas de sustentabilidade, conforme disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, especialmente no que se refere à durabilidade dos bens, redução de desperdícios, uso racional de recursos, eficiência energética e adequada destinação de embalagens e resíduos.

4.15. Quanto aos critérios de sustentabilidade, somente será admitida a oferta de equipamentos elétricos que, quando aplicável à sua categoria, atendam aos requisitos de eficiência energética, segurança e desempenho estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive quanto à eventual Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, quando exigível.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos materiais permanentes especificados neste Termo de Referência, destinados ao setor de provisionamento do 14º Batalhão Logístico, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. O fornecimento dos bens poderá ocorrer de forma parcelada por item, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou solicitação formal expedida pelo setor competente.

5.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal emitida pela Administração.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Provisionamento do 14º Batalhão Logístico, situado na Rua São Miguel, nº 898, Afogados, Recife /PE, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis, salvo determinação em contrário da Administração.

5.5. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

5.6. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos, de modo a preservar sua integridade física e funcional durante o transporte e a entrega, em conformidade com as boas práticas logísticas.

5.7. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.8. No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência preliminar quanto à quantidade, integridade física, identificação, conformidade aparente e correspondência com a nota fiscal, sem prejuízo da posterior verificação técnica por parte da Administração.

5.9. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento dos bens, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

5.10. A execução do objeto somente será considerada plenamente concluída após o recebimento provisório e o posterior recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, condições que assegurem o fiel cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, adequação, desempenho e funcionalidade dos materiais fornecidos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. A fiscalização terá por objetivo acompanhar a execução do objeto, especialmente quanto à entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Compete ao fiscal ou responsável designado:

- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- receber provisoriamente os bens entregues;
- verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;
- conferir a integridade física, funcionamento e adequação dos equipamentos fornecidos;
- comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas;
- adotar as providências necessárias ao saneamento das ocorrências verificadas;
- atestar a nota fiscal, quando constatado o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. A atuação da fiscalização por parte da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, falhas de execução ou desconformidades dos bens fornecidos.

6.5. A contratada deverá prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, bem como adotar prontamente as medidas corretivas determinadas pela Administração, quando constatadas falhas ou inconformidades na execução do objeto.

6.6. O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de contratação de fornecimento de bens permanentes, de caráter pontual, não demandando estrutura complexa de gestão contratual.

6.7. O recebimento definitivo dos bens ficará condicionado à verificação do atendimento integral das exigências constantes neste Termo de Referência, bem como à inexistência de pendências quanto à entrega, qualidade, funcionamento e conformidade dos materiais fornecidos.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A presente contratação refere-se ao **fornecimento de bens permanentes**, razão pela qual **não se aplica medição por etapas ou por produtividade**, sendo a aferição da execução realizada com base na **entrega efetiva dos materiais**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pela Administração após o **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação, desde que constatado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal pertinente, contendo a descrição adequada dos itens fornecidos, seus quantitativos, valores unitários e valor total, em conformidade com a proposta apresentada e com a nota de empenho emitida pela Administração.

7.4. O pagamento somente será devido em relação aos bens efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, não sendo devido qualquer valor por materiais rejeitados, entregues em desacordo com este Termo de Referência ou pendentes de regularização.

7.5. Caso sejam constatadas inconsistências, erros, divergências ou irregularidades na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

7.6. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em favor da contratada, no prazo legal e observadas as normas administrativas e orçamentário-financeiras aplicáveis à Administração Pública.

7.7. O pagamento não isenta a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem implica aceitação definitiva de bens que, posteriormente, venham a apresentar defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades não constatadas no momento do recebimento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

8.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de julgamento de **menor preço por item**, tendo em vista que os materiais permanentes objeto da contratação são **autônomos, divisíveis e funcionalmente independentes entre si**, possibilitando a adjudicação individualizada sem prejuízo à execução do objeto.

8.3. O critério de **menor preço por item** mostra-se o mais adequado ao interesse da Administração, por ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção de condições economicamente mais vantajosas.

8.4. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às **especificações técnicas**, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. O fornecedor deverá comprovar, quando exigido, sua **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais condições necessárias à contratação**, nos termos da legislação vigente e das exigências constantes do processo administrativo.

8.6. Será selecionada a proposta que, além de apresentar o **menor preço por item**, demonstre compatibilidade com as especificações do objeto e atenda às exigências estabelecidas pela Administração quanto à capacidade de fornecimento, prazo de entrega e demais condições de execução.

8.7. O regime de execução da contratação será o de **fornecimento com entrega única ou conforme necessidade da Administração**, nos termos definidos neste Termo de Referência e na respectiva nota de empenho.

8.8. A contratação será formalizada na forma admitida pela legislação aplicável, observadas as peculiaridades da contratação direta e a natureza do objeto.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 54.223,94

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, formalizada por meio da Pesquisa de Preços nº 24/2026, vinculada à UASG 160185, referente à aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico.

9.2. A pesquisa foi realizada com fundamento em contratações públicas semelhantes, observando-se o período de 12 (doze) meses e adotando-se, como critério de estimativa, o menor preço, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.3. Com base nos valores apurados, obteve-se a seguinte estimativa:

- Balança eletrônica com capacidade de 500 kg, quantidade de 1 unidade, com valor estimado de R\$ 3.450,00;
- Multiprocessador de alimentos industrial, quantidade de 1 unidade, com valor estimado de R\$ 2.987,00;
- Máquina de lavar louças industrial, quantidade de 2 unidades, com valor unitário estimado de R\$ 15.494,00, totalizando R\$ 30.988,00;
- Moedor de carne industrial, quantidade de 2 unidades, com valor unitário estimado de R\$ 3.299,47, totalizando R\$ 6.598,94;
- Refresqueira em aço inox com capacidade de 150 litros, quantidade de 2 unidades, com valor unitário estimado de R\$ 5.100,00, totalizando R\$ 10.200,00.

9.4. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 54.223,94 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

9.5. A estimativa apresentada reflete os preços praticados em contratações públicas recentes para objetos similares, servindo como parâmetro para o adequado planejamento da despesa, para a instrução processual da contratação pretendida e para a aferição da compatibilidade dos valores com a realidade do mercado público, conforme dados extraídos do sistema Compras.gov.br.

10. Adequação orçamentária

10.1. A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do 14º Batalhão Logístico, estando a aquisição dos materiais permanentes pretendidos alinhada às necessidades institucionais do setor de aprovisionamento, bem como à previsão de aparelhamento constante do Plano Anual de Suprimento e Aquisição (PASA).

10.2. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Administração, em dotação compatível com a natureza da despesa, observando-se a classificação orçamentária pertinente aos materiais permanentes, conforme legislação vigente.

10.3. A efetivação da contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Federal.

10.4. Dessa forma, verifica-se a adequação orçamentária da contratação pretendida, estando sua realização condicionada à regular disponibilidade de recursos, à observância dos limites orçamentários e ao cumprimento dos procedimentos administrativos cabíveis.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

Agente de contratação